



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 fevereiro de 2025

Ano XIX

nº 2979



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.845, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera o Decreto nº 2.828, de 10 de janeiro de 2025.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º do Decreto nº 2.828, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido da alínea “g” com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...):

V – Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

g) Fidelis Fernandes Silva, matrícula 440446 (Almojarifado).

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/02/2025.

Monte Carmelo/MG, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.819, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALINE LOIANE DE OLIVEIRA, matrícula 442234, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 14.733, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.820, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o repasse dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma que especifica.”



O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, c/c o art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer competência à União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 que determinou a implantação do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja implementação da diferença resultante do piso deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais da enfermagem os recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022;

CONSIDERANDO que o Município transferirá os valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde, no limite deste e informado no InvestSUS (art. 2º da Lei Municipal nº 1989/2023);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro de 2025, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025”;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem discriminados no Anexo, os valores recebidos da União por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, ou outra(o)s que vierem a substituí-lo(a)s.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

VALORES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, CONFORME LIMITE RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DO INVESTSUS, PORTARIA GM/MS Nº 6.565, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

MATRICULA DO PROFISSIONAL	JANEIRO/2025
12815	208,78
15199	540,37
33880	252,96
36722	766,05
36986	208,78
38881	208,78



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 fevereiro de 2025

Ano XIX

nº 2979

41777	682,89
438668	766,05
438669	751,01
438671	528,00
438672	686,77
438726	754,80
438746	616,67
438772	671,21
438774	686,77
438776	754,80
438782	600,70
438881	671,21
438882	671,21
438934	754,80
438989	671,21
439255	686,77
439259	686,77
439267	990,93
439292	686,77
439295	686,77
439296	686,77
439297	671,21
439318	754,80
439344	671,21
439371	686,77
440152	8,01
440156	1392,46
440178	1392,46
440285	1392,46
440293	1392,46
440294	1392,46
440353	1392,46
440538	1392,46
440569	797,92
440588	1392,46
440672	1392,46
440677	1392,46
440681	1392,46
440732	1392,46
440767	1392,46
440929	1392,46
440935	1392,46
440969	1392,46
440988	1392,46
440999	1080,32
441014	1392,46
441043	1392,46
441210	1392,46
441213	1392,46
441220	1392,46
441225	1080,32
441245	1080,32
441247	1392,46
441249	1392,46
441250	1392,46
441252	1392,46
441272	1392,46
441283	1080,32
441298	1392,46
441310	1392,46
441318	1392,46
441341	1392,46
441346	1392,46
441349	1392,46
441350	1392,46
441388	1392,46
441413	1080,32
441518	1080,32
441566	1080,32
441593	1080,32
441597	1392,46
441603	1392,46
441626	1080,32
441637	1080,32
441694	1392,46
441705	1392,46
441724	1392,46
441733	1080,32
441747	1080,32

441869	1392,46
441870	1392,46
441873	1392,46
441911	1392,46
441914	1392,46
441915	1392,46
441935	1392,46
441948	1392,46
441970	1392,46
441978	1392,46
442018	1392,46
442023	1392,46
442024	1392,46
442036	1392,46
442059	1392,46
442064	1392,46
442065	1392,46
442090	1392,46
442092	1392,46
442302	1080,32
442304	1392,46
442305	1392,46
442306	1392,46
442321	1392,46
442382	1392,46
442414	1392,46
442426	1392,46
442427	1392,46
442442	1080,32
442456	1080,32
442458	1392,46
442477	1392,46
442483	1392,46
442484	1392,46
442485	1392,46
442509	1392,46
442512	1392,46
442638	1392,46
442640	1392,46
442641	1392,46
442718	1392,46
442756	1392,46
442764	1392,46
442795	1392,46
442801	1080,32
442824	1080,32
442835	1392,46
442836	1080,32
442837	1080,32
442853	1392,46
442856	1080,32
442859	1080,32
442873	1392,46
442874	1080,32
442880	1080,32
442882	1392,46
442889	1080,32
442892	1392,46
442893	1392,46
442894	1392,46
442895	1080,32
442902	1080,32
442907	1080,32
442908	1080,32



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**

**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 28 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - RICARDO
FERREIRA- Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 28 fevereiro de 2025** **Ano XIX** **nº 2979**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - RICARDO FERREIRA- Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos <https://rboconcursos.selecao.net.br/> e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.

Monte Carmelo, 28 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - RICARDO FERREIRA- Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 23/2022, Dispensa nº 02/2022, Processo nº 12/2022. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Maria Amélia Pedrosa Santos, portadora do CPF: ***.068.636-**. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo, Conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o apostilamento do Contrato nº 23/2022. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do aluguel, com base no percentual do IPCA de 4,83% sobre os preços do Quarto Termo Aditivo. **Cláusula Segunda:** O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 3.231,66 para R\$ 3.387,75. **Data do apostilamento:** 03/02/2025. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 26 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

DISPENSA 02/2022: Objeto: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. **Contratante:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **6º T.A ao Contrato 23/2022:** Contratada: Maria Amélia Pedrosa Santos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo na Cláusula Oitava - Modificações e Aditamentos: 8.2 O índice utilizado para reequilíbrio econômico-financeiro será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Data:** 03/02/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 06/2023. 20º T.A ao Contrato nº 134/2023:

Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para crescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 2.084,12. O valor é referente ao mês de janeiro do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. **Data:** 17/02/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 11/2022. 23º T.A ao Contrato nº 203/2022:

Contratada: Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para crescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 53.007,35. O valor é referente ao mês de janeiro do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. **Data:** 17/02/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 11/2022. 23º T.A ao Contrato nº 202/2022:

Contratada: Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para crescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 26.756,00. O valor é referente ao mês de janeiro do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. **Data:** 17/02/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 28 fevereiro de 2025

Ano XIX

nº 2979



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Credenciamento 09/2022. 21º T.A ao Contrato nº 143/2022. **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R\$ 3.754,00. O valor é referente ao mês de janeiro do ano de 2025. **Cláusula 2ª:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 17/02/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br